



Prefeitura de Tupanciretã  
Procuradoria Jurídica

---

**DECRETO Nº 5406  
DE 04 DE JUNHO DE 2018**

Cessa situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei e pelas demais fontes de direito do atual paradigma do Estado Democrático (Social) de Direito,

**Considerando** a paralisação dos caminhoneiros contra o aumento do diesel foi encerrada após negociação com o Governo Federal;

**Considerando** a normalização no reabastecimento de combustíveis e demais produtos no Município de Tupanciretã.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica cessada a situação anormal de emergência no Município de Tupanciretã declarada através Decreto Municipal nº 5.397/2018, deixando de gerar efeitos a partir da publicação deste Decreto, em razão da normalização no reabastecimento de combustíveis e demais produtos.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018.

**Carlos Augusto Brum de Souza**  
Prefeito de Tupanciretã